1.3 Organização do conteúdo

Os processos de Apadrinhamento estão divididos em dois módulos: ***Essenciais*** *e* ***Especiais****.*

Enquanto o módulo Essenciais abrange os macroprocessos rotineiros que compõem o dia a dia do Apadrinhamento, o Especiais detalha aqueles processos pontuais que ocorrem esporadicamente e sob demanda como visitas de padrinho, coleta de CPR e CVS, atualização do PDF da OSP etc.

Cada macroprocesso é destrinchado em:

*- **Princípios**: as políticas e a lógica por trás das decisões que são tomadas na gestão do macroprocesso;*
*- **Processos**: o passo-a-passo "direto ao ponto" de como realizar as tarefas envolvidas nos processos;*
*- **Particularidades**: exceções ou macroprocessos que fogem à regra principal ou corrigem eventuais erros do macroprocesso.*

Cada processo é apresentado primeiramente numa ficha técnica que resume suas características operacionais (fluxo, objetivos, materiais e sistemas etc.), e aponta também suas características estratégicas como os indicadores de performance e as perspectivas de Auditoria Interna que devem ser consideradas na gestão e execução das tarefas.

2 O que é Apadrinhamento

2.1 Um modelo de doação

O Apadrinhamento é um modelo de doação mensal realizada por uma pessoa física ou jurídica para beneficiar uma criança. Ele se difere de outros modelos de doação – grants corporativos, doações únicas e catálogos – à medida que se configura como um recurso irrestrito que pode ser amplamente alocado para a execução contínua dos programas sociais.

A mensalidade do Apadrinhamento não é enviada diretamente para a criança ou sua família. Pelo contrário: é o ChildFund Brasil que administra estes recursos para custear, mês a mês, as atividades planejadas pelas OSPs onde as crianças são beneficiadas. A gestão desta soma de recursos doados por todos os padrinhos é realizada de forma estratégica visando não só a eficiência, para que os custos administrativos não ultrapassem as margens aceitáveis, como também o impacto social, para que a maior quantidade de crianças e famílias sejam alcançadas e transformadas.

2.2 Um modelo de vínculo

O Apadrinhamento Financeiro, embora comumente confundido com o Apadrinhamento Afetivo praticado por **instituições de acolhimento, oferece aos padrinhos e crianças a oportunidade de desenvolverem um vínculo pessoal exclusivamente por meio da troca de correspondências e mensagens eletrônicas. Telefonemas, chamadas por câmera e visitas são permitidas com agendamento prévio e acompanhamento dos colaboradores do ChildFund Brasil.**

Alguns fatos sobre o vínculo entre padrinhos e afilhados com base na ***Política de Salvaguarda Infantil:***

→ *Apadrinhar financeiramente é um ato voluntário, por isso, o padrinho poderá cancelar quando quiser. Apesar do desconforto de um cancelamento, a criança poderá seguir participando das atividades da OSP normalmente.*

→ *As crianças e padrinhos só podem se comunicar através da intermediação do ChildFund Brasil, sendo vedado o contato pelas mídias sociais ou por quaisquer outros meios independentes. Violar essa determinação poderá resultar no cancelamento do Apadrinhamento.*

→ *Todas as comunicações trocadas entre os padrinhos e crianças são conferidas e analisadas para assegurar a proteção de todos os envolvidos.*

→ *Para proteger todos os envolvidos no vínculo do Apadrinhamento, a informação de endereço da criança e do padrinho nunca é revelado ou trocado entre as partes.*

2.3 Um modelo de transformação

Clique nos depoimentos abaixo e veja como o Apadrinhamento gerou transformação para crianças e padrinhos

Tudo sobre o Apadrinhamento do ChildFund Brasil no site https://www.childfundbrasil.org.br/apadrinhe-uma-crianca/ e nos Relatos de Sustentabilidade https://www.childfundbrasil.org.br/quem-somos/?tab=governanca

2.4 O ciclo do Apadrinhamento

Siglas – OSP: Organização Social Parceira | EP: Escritório de País

1. *OSP é conveniada ao ChildFund Brasil e passa a desenvolver seus programas sociais com os recursos do Apadrinhamento de crianças.*
2. *OSP mobiliza as famílias para explicar o Apadrinhamento e os Critérios de Elegibilidade para quem deseja participar.*
3. *OSP preenche a ficha de inscrição com os dados pessoais da criança e informações da família. Uma foto da criança é tirada e todo o material é enviado para o EP.*
4. *EP analisa a ficha de inscrição e a foto da criança para assegurar os Critérios de Elegibilidade e os padrões de qualidade.*
5. *EP cadastra a criança no sistema de Apadrinhamento usando a foto e as informações da ficha de inscrição. Um perfil da criança é escrito e disponibilizado aos padrinhos potenciais em diversas plataformas.*
6. *Padrinho potencial escolhe o perfil desejado e a criança passa a ser apadrinhada. O vínculo criança-padrinho, inaugurado com uma carta de Boas-Vindas da criança, oferece ao padrinho a oportunidade de participar do desenvolvimento da criança.*
7. *Criança apadrinhada cresce e, ao se tornar um jovem de 24 anos, é desligada do sistema de Apadrinhamento por já ter completado todos os programas sociais disponíveis na OSP. Ela se despede do padrinho e do Apadrinhamento.*
8. *Padrinho pode seguir apadrinhando outra criança e começar um novo vínculo, ou, pode encerrar seu Apadrinhamento com o desligamento do afilhado atual.*